



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO**  
**Secretaria Municipal de Administração**

LEI Nº 4.036, DE 19 DE ABRIL DE 2000.

Autoriza a abertura de  
Crédito Suplementar no  
valor de R\$3.500,00 –  
DAE.

GLENIO LEMOS, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

Faço saber, em cumprimento ao disposto no artigo 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito suplementar no valor de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), destinado ao reforço da dotação orçamentária do Departamento de Água e Esgoto 0104.13.76.447.1017-4110 – Construção de Poços Artesianos. –

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do crédito suplementar constante do artigo anterior, a redução parcial da dotação do DAE – 0102.03.07.021.1006-4120 – Ampliação da Frota Rodoviária, no valor de R\$ 3.500,00. –

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 19 de abril de 2000.

GLENIO LEMOS  
Prefeito Municipal

Registra-se e publica-se:

Noelci Prestes Cunha  
Secretário M. de Administração